

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SAMAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS (MADEIRA PLÁSTICA) DESTINADAS AO CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PÚBLICOS

IMPUGNANTE: *ECOMOB INDUSTRIA DE MÓVEIS ECOLÓGICOS LTDA*

DECISÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de impugnação intentada pela empresa ECOMOB INDUSTRIA DE MÓVEIS ECOLÓGICOS LTDA aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 SAMAE, que objetiva a aquisição de lixeiras ecológicas (madeira plástica) destinadas ao condicionamento de resíduos em locais públicos.

Em suas razões, a empresa impugnante assevera, na síntese que se faz necessária, que o Edital em comento não menciona informações suficientes acerca do objeto, tornando o descritivo incompleto, o que prejudica a participação das empresas licitantes, motivo pelo qual acredita que o Edital deve ser retificado.

Alega, por fim, que o SAMAE deve exigir a apresentação de documento que comprove a qualificação técnica do produto, visando evitar diversos problemas de qualidade e durabilidade, o que causará enormes prejuízos à Administração Pública.

Sendo este, em síntese, o relatório, passamos à análise e decisão da impugnação.

II. DO MÉRITO

Prefacialmente insta esclarecer que o Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023 SAMAE não apresenta qualquer irregularidade ou ilegalidade, eis que pautado em estrita observância às disposições legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Entretanto, em que pese inexistir ilegalidade no ato impugnado, ante ao princípio da economicidade, oportunidade e conveniência, e com base na manifestação da equipe técnica do SAMAE, impõem-se a alteração dos termos constantes do item 2 (quadro contendo resumo do fornecimento) do Termo de Referência; item 3 (características específicas) do Termo de Referência e 6 (Da Habilitação) do Edital.

III. DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto e atendendo aos princípios que regem as licitações públicas, em especial a economicidade, oportunidade e conveniência, **DEFERE-SE** o pedido formulado, nos termos da fundamentação e da documentação anexa, determinando-se a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023 SAMAE, conforme segue:

- **No item 6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023 SAMAE, fica acrescido o subitem '6.2.4 – Qualificação Técnica':**

6.2.4 - Qualificação Técnica:

- a) Apresentar certificado de ensaio em nome da marca cotada atestando a conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, o relatório de ensaio de resistência a flexão da madeira plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio de toxidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado INMETRO;*

- **No Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2023 SAMAE:**

ONDE LÊ-SE:

2. RESUMO DO FORNECIMENTO

ESPECIFICAÇÕES DAS LIXEIRAS 67LT:

Material: Madeira Plástica de alta durabilidade resistentes a intempéries; Imune a pragas, fungos e umidade.

Cor: IPÊ (Réguas de Madeira Plástica);

Tampa e base: Plástico

Cor da tampa: Marrom;

Capacidade: 67L;

Medidas aproximadas: Altura com tampa: 66 cm; Altura sem tampa: 50 cm; Diâmetro: 50 cm.

ESPECIFICAÇÕES DOS SUPORTES PARA LIXEIRAS DE 67LT:

Base: Madeira Plástica;

Cor da Base: Preta (Palanques de Madeira Plástica);

Tampa: Plástico (preto);

Altura do suporte: 130 cm a 150cm;

Espessura dos palanques: mínima 9x9 cm e máxima de 12 c 12 cm

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

a) Resistente à corrosão, podendo ser exposta ao sol chuva, poeira, maresia, manter contato com o solo. Contração e expansão, insignificantes sob temperaturas extremas.

b) Possuir aparência muito similar à madeira natural, sendo boa isolante térmica e com grande durabilidade.

c) Bom acabamento superficial e sem variação de cor e tamanho entre os produtos.

d) Imune à pragas, como cupins, insetos roedores, não mofa, não cria fungos.

e) Alta durabilidade, uso de resíduos como matéria prima, processo de moldagem não poluente, diminuição de resíduos no ambiente e reciclável.

f) Produto entregue desmontado (deve acompanhar manual de instruções).

g) Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação

LEIA-SE:

2. RESUMO DO FORNECIMENTO

ESPECIFICAÇÕES DAS LIXEIRAS 67LT:

Material: Madeira Plástica maciça de alta durabilidade resistentes a intempéries; Imune a pragas, fungos e umidade.

Cor: IPÊ ou marrom (Réguas de Madeira Plástica);

Tampa e base: Plástico

Cor da tampa: Marrom;

Capacidade: 67L;

Medidas aproximadas: Altura com tampa: 66 cm; Altura sem tampa: 50 cm; Diâmetro: 50 cm.

ESPECIFICAÇÕES DOS SUPORTES PARA LIXEIRAS DE 67LT:

Base: Madeira Plástica;

Cor da Base: Preta ou Marrom (Palanques de Madeira Plástica);

Tampa: Plástico (preto ou marrom);

Altura do suporte: 130 cm a 150cm;

Espessura dos palanques: mínima 9x9 cm e máxima de 12 c 12 cm

Suporte do cesto em H

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

a) Resistente à corrosão, podendo ser exposta ao sol chuva, poeira, maresia, manter contato com o solo. Contração e expansão, insignificantes sob temperaturas extremas.

b) Possuir aparência muito similar à madeira natural, sendo boa isolante térmica e com grande durabilidade.

c) Bom acabamento superficial e sem variação de cor e tamanho entre os produtos.

d) Imune à pragas, como cupins, insetos roedores, não mofa, não cria fungos.

e) Alta durabilidade, uso de resíduos como matéria prima, processo de moldagem não poluente, diminuição de resíduos no ambiente e reciclável.

f) Produto poderá ser entregue desmontado (deve acompanhar manual de instruções) ou montado.

g) Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;

h) Apresentar certificado de ensaio em nome da marca cotada atestando a conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, o relatório de ensaio de resistência a flexão da madeira plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de

36Mpa e o relatório de ensaio de toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado INMETRO.

Dê-se ciência ao Impugnante e publicidade da presente decisão, bem como se procedam às demais formalidades determinadas em lei.

Timbó, 26 de julho de 2023.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE